

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FC817641

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear ANTONIO CEZAR SANTANA, portador do CPF Nº 263.238.418-43 para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO** da Secretaria de Administração do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:977300F0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2017/RETIFICANDO O
EDITAL Nº 05/2017

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 06/2017 – RETIFICANDO O
EDITAL Nº 05/2017

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA as alterações ao Edital nº 05/2017 que alterou o Edital Nº 02/2017, passando a vigorar da seguinte forma:

1. DA ALTERAÇÃO NO NÚMERO DO EDITAL OBJETO DA
RETIFICAÇÃO

1.1. O cabeçalho do Edital Nº 05/2017, passará a vigorar com a seguinte redação:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 05/2017 – RETIFICANDO O
EDITAL Nº 02/2017.

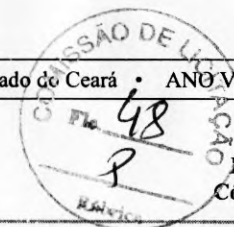
1.2 O Preâmbulo do Edital Nº 05/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA através da Secretaria Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e atendendo a Recomendação Nº 01/2017 emitida pelo Ministério Público da Comarca de Nova Olinda/CE, TORNA PÚBLICA as alterações ao **Edital nº 02/2017** que estabeleceu instruções para a realização de Processo Seletivo Simplificador com vistas a suprir carências temporárias do quando de servidores da Secretaria de Assistência Social, passando a vigorar da seguinte forma:

4.1 Os demais itens do Edital 05/2017 que não foram objeto de Alteração pelo presente Edital permanece em vigor.

Nova Olinda-Ceará, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA MARILENE DE OLIVEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Assistência Social



Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:F543128F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
EXTRATO CONTRATUAL SAF-PP001/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. O Governo Municipal torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do Pregão Presencial nº SAF-PP001/17, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE CONCEPÇÃO DE ATIVIDADE TEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PEÇAS DE COMUNICAÇÃO AVULSA PARA REDES SOCIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA DE NOVA RUSSAS. **CONTRATADA:** J PEDRO A V JUNIOR - ME; **VALOR:** R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2017; **ASSINAM:** Washington Luis Farias Pedrosa - Secretário de Administração, Finanças e Controladoria; e José Pedro Alves Veras Junior – Contratado. **DATA ASSINATURA:** 14.02.2017.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente
CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D93FC132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
CONTROLADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO SAF-TP002/17

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - A Comissão de Licitação localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, comunica aos interessados que no dia 09 de Março de 2017, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SAF-TP002/17, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA. O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de expediente ao público.

Nova Russas/CE, 21 de Fevereiro de 2017.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:14B7A270

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

“DECRETA EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ORÓS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Estado do Ceará, Excelentíssimo Sr. **SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO**, no uso de



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do **Pregão Presencial Nº 002/2017EDUC-PP** – Secretaria de Educação, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para locação de câmara frigorífica para armazenamento de gêneros alimentícios altamente perecíveis, destinados à merenda escolar, no Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Abertura dia 09/03/2017, às 14:00h, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Adalgisa Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0**88)3583-1997. **Mombaça/CE, 20/02/2017. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.**

*** **

A Prefeitura Municipal de Meruoca, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **08 de março de 2017, às 09:00 horas**, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial N.º 2102.02/2017. Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Manutenção, diagramação, ambientação e publicações no Site Oficial da Prefeitura de Meruoca.** O edital estará disponível no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes> ou nos dias úteis na Sala da Comissão de Licitação no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura à Av. Pedro Sampaio, nº 385, Divino Salvador. D'ávila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira Municipal. Meruoca - CE, 21 de Fevereiro de 2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2102.01/2017, cujo objeto é a **prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica especializada em auditoria tributária, visando levantar créditos tributários junto ao Banco do Brasil e ao Banco do Bradesco, para atender as necessidades do Município de Meruoca**, que realizar-se-á no dia 09.03.2017, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Meruoca-Ce, 21 de Fevereiro de 2017. D'ávila de Araújo Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chorozinho - Termo de Retificação do Aviso de Licitação - Ref. Pregão Nº 2017.02.17.007-PP-ADM. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e Jornal Diário do Nordeste, edições de 20/02/2017. Resolve: Retificar o Objeto no seguinte aspecto: Onde se lê "Objeto: gerenciamento eletrônico e transformação de documentos físicos, em imagens scaneadas, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE", leia-se "Objeto: implantação e gerenciamento eletrônico e transformação de documentos físicos, em imagens scaneadas, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Chorozinho-CE". **Chorozinho-CE, 20 de fevereiro de 2017. Adson Costa Chaves – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **2017.02.20.001-E**, cujo objeto é a aquisição de material de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares, do Município de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de março de 2017, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da comissão de licitação, em dias de expediente normal, através do telefone (88) 3537-1082 ou através do site www.tcm.ce.gov.br. **Salitre - CE, 20 de fevereiro de 2017. Edelton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade Pregão Presencial, autuada sob o nº **2017.02.20.001-FG**, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades do Fundo Geral do Município de Salitre, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de março de 2017, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Francisco, s/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, através do telefone (88) 3537-1082 ou através do site www.tcm.ce.gov.br. **Salitre - CE, 20 de fevereiro de 2017. Edelton Francisco dos Santos – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017 – Contratante: Secretaria da Saúde de Sobral-CE torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** do Aviso de Chamamento Público Nº 001/2017, cujo **OBJETO** é a Seleção de entidade qualificada como organização social para realização de contrato de gestão com a finalidade de apoio na gestão do sistema de gerenciamento da assistência farmacêutica e odontológica para as Unidades de Atenção em Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 029, Folha Nº 97, datado de 09/02/2017, considerando necessidade de alteração no aludido documento. **Sobral-CE, 21 de Fevereiro de 2017. Secretario da Saúde – Sr. Gerardo Cristino Filho.**

*** **

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Iguatu – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 08 de março de 2017, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 2017.02.14.01-CAM/IGUATU-CE**, para Contratação dos Serviços de Locação de Sistema e Assessoria Técnica Administrativa à Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iguatu. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, s/n- Centro, no horário das 07:30 às 11:30 horas. **Iguatu-CE, 20 de fevereiro de 2017 – José Cândido Paes Barreto Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Governo Municipal torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **Pregão Presencial nº SAF-PP001/17**, cujo objeto é a prestação de serviços de desenvolvimento de concepção de atividade temática de comunicação e desenvolvimento de peças de comunicação avulsas para redes sociais, conforme especificações anexas, junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria de Nova Russas. Contratada: J Pedro A V Junior - ME; Valor: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Vigência: 31 de Dezembro de 2017; Assinam: Washington Luis Farias Pedrosa - Secretário de Administração, Finanças e Controladoria; e José Pedro Alves Veras Junior – Contratado. Data Assinatura: 14.02.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adendo ao Edital. A Presidente da CPL do Município de Itaitinga, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados **ADENDO** ao Edital na modalidade **Tomada de Preços Nº. 1502.01/2017/TP**, cujo objeto: contratação de serviço especializado em assessoria e consultoria administrativa em licitações e contratos públicos para atender a diversas Secretarias do Município de Itaitinga-CE. Motivo: correção do valor para garantia prevista no item 4.2.5.3 do edital. Fica mantida a data de abertura do certame. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CPL e no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>, bem como o edital alterado. **Itaitinga-CE, 21 de Fevereiro de 2017. Maria Leonez Miranda Serpa – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Governo e Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 03/2017-SEGAD. A Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 07 de Março de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça dos Três Poderes s/no – Bairro Aningas - Cruz-CE, a proposta de preços e documentação de habilitação para o **Pregão Presencial nº 03/2017-SEGAD** – Contratação da Prestação dos Serviços Técnicos de Apoio Administrativo e Financeiro. O edital poderá ser obtido junto ao Pregoeiro, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00, e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Cruz-CE, 17 de Fevereiro de 2017. José Ednaldo Alves de Sousa – Pregoeiro.**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO I – ESPECIFICA O DOS SERVI OS

Os servi os objeto desta licita o consistir o na **assessoria e consultoria na  rea de Recursos Humanos**, a saber:

1. Loca o do Sistema de Folha de Pagamento que contenha as seguintes especifica es: ambienta o Windows, linguagem de desenvolvimento DELPH e banco de dados FIREBIRD;
2. O Sistema de Folha de Pagamento deve possuir as seguintes funcionalidades:
 - Gerar arquivos para elabora o da GFIP, RAIS, DIRF, MANAD, SIPREV;
 - Elaborar folha dos aut nomos, a fim de inclui-los no sistema SEFIP;
 - Gerar os arquivos de dados, conforme exig ncias do Tribunal de Contas dos Munic pios do Estado do Cear ;
 - Gerar guias das Previd ncia Social e da Previd ncia Municipal;
 - Elaborar relat rios gerenciais flex veis, criados pelos pr prios usu rios, com inclus o dos campos que lhes for conveniente;
 - Gerar e controlar todos os afastamentos informados em folha de pagamento;
 - Gerar c culo atuarial;
 - Importar, de forma autom tica, as consigna es efetuadas na folha de pagamento;
 - Gerar o pagamento ONLINE com a rede banc ria do Munic pio;
 - Possibilitar o controle dos dependentes e pensionistas;
 - Possibilitar a rotina pr via e processamento de c culo mensal, adiantamento complementar, 13  sal rio adiantado e integral, licen as, f rias individuais e coletivas e rescis es individuais e coletivas;
 - Possibilitar rotina para processamento de c culos simulados;
 - Gerenciar os per odos aquisitivos de f rias em rela o   quantidade de dias dispon veis para o seu gozo, com a possibilidade de informar a data prevista para o in cio do gozo de f rias;
 - Possibilitar a configura o de todas as f rmulas de c culo, de acordo com o Regime Jur dico e Estatuto dos Servidores do Munic pio;
 - Possibilitar, registrar e controlar a lota o e a localiza o, inclusive de servidores cedidos, mantendo todo seu hist rico;
 - Possibilitar o controle do est gio probat rio e da evolu o funcional do servidor, mantendo o hist rico das respectivas informa es registradas;
 - Possibilitar o gerenciamento e controle da movimenta o de pessoal e dos atos administrativos realizados para cada servidor, ao longo de sua carreira;
 - Permitir controlar o tempo de servi o efetivo, possibilitando emitir certid o de tempo de servi o, disponibilizando, ainda, as informa es para o c culo da concess o de aposentadoria, inclusive tempo de servi o praticado fora do Munic pio, podendo a referida emiss o ser realizada de forma junta ou separada;
 - Permitir o cadastramento de atestados m dicos, afastamentos, licen as e faltas;

T



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



- Gerenciar os registros de punições (advertências, suspensões, demissões), bem como o registro das nomeações e termos de posse;
 - Possibilitar a geração e manutenção de arquivos de contrato de trabalho, nos vários regimes trabalhistas;
 - Permitir efetuar o cálculo automático de todos os valores relativos ao servidor e a contribuição patronal, possibilitando, assim, que sejam gerados todos os relatórios e arquivos necessários aos órgãos competentes;
 - Possibilitar a geração das informações referentes à folha de pagamento, em arquivo para crédito em conta no banco de interesse da Prefeitura;
 - Possibilitar a emissão de todos os relatórios anuais legais e necessários ao controle do órgão, em arquivo ou formulário;
 - Possibilitar a emissão de relatórios de todos os encargos do órgão, bem como a emissão de guias, e modo gráfico ou em arquivo;
3. No que se refere às questões de segurança, o sistema deve possuir:
- Controle de operacionalização por usuário, por meio de senhas delimitadoras de acesso;
 - Log de acesso, que permita o total controle das movimentações realizadas na folha, por meio de relatórios que identifiquem as inclusões, exclusões e alterações, bem como o dia, hora e os servidores que a realizaram;
 - Elaboração mensal da Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), bem como envio de relatório dos servidores (RE) informados na GFIP, além do envio mensal de comprovantes que assegurem as informações prestadas ao INSS, para fins de controle do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal;
4. Acompanhamento à geração das rotinas mensais do SIM;
5. Capacitação contínua dos servidores diretamente envolvidos no setor de pessoal e que operacionalizam o sistema de folha de pagamento, sempre que solicitado pelo gestor da pasta;
6. Sistema de GHR – Gestão de Recursos Humanos – possibilitando a geração de contratos, atos, decretos e portarias dos servidores;
7. Sistema de gestão de dados ONLINE dos servidores (contracheque, ficha financeira e declaração de rendimentos), gerado pelo próprio sistema de folha e disponibilizado no site da empresa contratante e/ou do Município;
8. Elaboração da RAIS Anual e suas retificações.

Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº SAF-TP002/17

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, referente à Tomada de Preços em referência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA pelo valor global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições estabelecidas nesta Tomada de Preços.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VR. UNT	VR. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.	10	MÊS		
VALOR GLOBAL					#####

NOME:

ENDEREÇO:

CNPJ/CPF Nº:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 31 de dezembro de 2017.

Atenciosamente,

.....
Carimbo e assinatura

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, COM _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Nova Russas, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, com sede na Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas, Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.993.439/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). Washington Luis Farias Pedrosa, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Tomada de Preços nº **SAF-TP002/17**, Processo nº **SAF-TP002/17**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Tomada de Preços nº SAF-TP002/17, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta do(a) **CONTRATADO(A)**, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA**, até o 10º

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



(décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos mesmos.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês;

4.3- Caso o faturamento seja aprovado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- No caso de pessoa física, ficar à disposição da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA no município de Nova Russas, no mínimo, 03 (três) dias por semana, com jornada de trabalho não inferior a 08 (oito) horas diárias. No caso de pessoa jurídica, manter um preposto pertencente ao seu quadro permanente, nas mesmas condições estabelecidas para o caso de pessoa

A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



física. Os dias e horários aqui mencionados serão definidos a exclusivo critério da CONTRATANTE;

8.4- Todas as despesas envolvidas na execução dos serviços, sobretudo, com transporte, hospedagem e alimentação, correrão inteira e exclusivamente por conta do(a) CONTRATADO(A);

8.5- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

8.6- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo(a) CONTRATANTE;

8.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(a) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

8.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.9- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

8.10- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA;

8.11- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do contrato;

8.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) licitante vencedor(a) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA do município de Nova Russas, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA e encaminhados à Comissão de Licitação;

f



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0201.04.122.0060.2.003, elemento de despesa nº 33.90.36.00 ou 33.90.39.00.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02. (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, __ de _____ de 2017.

.....
Washington Luis Farias Pedrosa
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLADORIA
CONTRATANTE

.....
Nome do representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

9